



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 20/2021

Brasília-DF, 21 de maio de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 20/2021
Brasília-DF, 21 de maio de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<u>DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval.....	7
<u>DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Promoção na Ordem do Mérito Naval.....	7
<u>DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Admissão na Ordem do Mérito Naval.....	8

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - GM-MD Nº 2.068, DE 7 DE MAIO DE 2021

Estabelece diretrizes gerais para a implementação, o funcionamento e a tramitação de demandas dos Serviços de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito do Ministério da Defesa e das entidades vinculadas, e dá outras providências.....10

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA SEGES/ME Nº 4.544, DE 5 DE MAIO DE 2021

Altera o Anexo da Portaria nº 252, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE.....17

COMANDANTE DO EXÉRCITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA - C Ex Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a elaboração e padronização dos atos administrativos no âmbito do Exército Brasileiro, com base no que prescreve o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, e o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.....17

PORTARIA - C Ex Nº 340, DE 14 DE MAIO DE 2021

Divulga os nomes dos militares que ingressam na Qualificação Funcional Específica da área de Comunicação Social (QFE Com Soc/2018) – processo seletivo do ano de 2018.....18

PORTARIA - C Ex Nº 1.522, DE 13 DE MAIO DE 2021

Altera as Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), 1ª edição, 2019, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019.....18

PORTARIA - C Ex Nº 1.523, DE 14 DE MAIO DE 2021

Aprova as Instruções Gerais para a Atividade de Auditoria Interna Governamental, institui o Estatuto de Auditoria e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Comando do Exército (EB10-IG-13.001), 1ª edição, 2021.....19

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 342/2021

Autorização para adiantamento de pagamento de Inexigibilidade de Licitação.....20

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 385, DE 12 DE MAIO DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar a Formulação Conceitual do Projeto Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas do Subprograma Independência Tecnológica do Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional.....21

PORTARIA - EME/C Ex Nº 386, DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria - EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).....23

PORTARIA - 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 387, DE 12 DE MAIO DE 2021

Atribui Número de Código para o Colégio Militar de São Paulo.....25

PORTARIA - EME/C Ex Nº 388, DE 12 DE MAIO DE 2021

Delegação de competência da Função de Ordenador de Despesas (OD) do Estado-Maior do Exército – EME.....25

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA - D Abst/COLOG/C Ex Nº 079, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405).....26

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 037, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Relatório Final da Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Cíveis, 2021, e dá outras providências.....26

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE MAIO DE 2021

Nomeação para cargo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.....26

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2021

Nomeação para cargo da Casa Civil da Presidência da República.....27

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - EMCFA-MD Nº 1.983, DE 4 DE MAIO DE 2021

Retificação.....27

PORTARIA - EMCFA-MD Nº 1.984, DE 4 DE MAIO DE 2021

Retificação.....28

PORTARIA - GM-MD Nº 2.027, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão da Medalha da Vitória aos Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.....28

PORTARIA - GM-MD Nº 2.040, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar.....33

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 255, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Nomeação de oficiais.....36

PORTARIA - C Ex Nº 256, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Designação de militares.....36

PORTARIA - C Ex Nº 257, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Designação de oficial.....37

<u>PORTARIA - C Ex Nº 262, DE 15 DE ABRIL DE 2021</u>	
Designação de praça.....	37
<u>PORTARIA - C Ex Nº 269, DE 16 DE ABRIL DE 2021</u>	
Designação de praça.....	37
<u>PORTARIA - C Ex Nº 271, DE 16 DE ABRIL DE 2021</u>	
Designação de oficiais.....	38
<u>PORTARIA - C Ex Nº 272, DE 16 DE ABRIL DE 2021</u>	
Designação de oficial.....	38
<u>PORTARIA - C Ex Nº 275, DE 22 DE ABRIL DE 2021</u>	
Designação de oficial.....	38
<u>PORTARIA - C Ex Nº 276, DE 27 DE ABRIL DE 2021</u>	
Designação de militares.....	39
<u>PORTARIA - C Ex Nº 277, DE 27 DE ABRIL DE 2021</u>	
Nomeação de oficial.....	39
<u>PORTARIA - C Ex Nº 278, DE 27 DE ABRIL DE 2021</u>	
Oficiais e praças à disposição.....	39
<u>PORTARIA - C Ex Nº 282, DE 27 DE ABRIL DE 2021</u>	
Nomeação de oficial.....	40
<u>PORTARIA - C Ex Nº 288, DE 30 DE ABRIL DE 2021</u>	
Designação de oficial.....	40
<u>PORTARIA - C Ex Nº 290, DE 30 DE ABRIL DE 2021</u>	
Designação de militares.....	40
<u>PORTARIA - C Ex Nº 293, DE 3 DE MAIO DE 2021</u>	
Tornar sem efeito a designação para curso na Escola Superior de Guerra.....	41
<u>PORTARIA - C Ex Nº 300, DE 4 DE MAIO DE 2021</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA - C Ex Nº 301, DE 4 DE MAIO DE 2021</u>	
Tornar sem efeito a autorização para viagem ao exterior.....	42
<u>PORTARIA - C Ex Nº 306, DE 4 DE MAIO DE 2021</u>	
Torno sem efeito a designação para curso no exterior.....	42

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 207, DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	42
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 208, DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	44
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 209, DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	45
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 210, DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	45
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 211, DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	47
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 212, DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	47
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 213, DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	48
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 214, DE 12 DE MAIO DE 2021</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	50

PORTARIA - SGEEx/C Ex Nº 215, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....51

PORTARIA - SGEEx/C Ex Nº 216, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....52

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2021

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

ADMITIR,

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval, as seguintes instituições:

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS;

COMANDO MILITAR DO NORTE;

.....

(Decreto publicado no DOU nº 89, de 13 MAIO 21 – Seção 1)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2021

Promoção na Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

PROMOVER,

na Ordem do Mérito Naval, os seguintes militares das Forças Armadas:

I -

II - no Quadro Suplementar

a) ao grau de Grande Oficial:

General de Exército JOSÉ EDUARDO PEREIRA;

General de Exército GUIDO AMIN NAVES;

General de Divisão MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM;

General de Divisão RIYUZO IKEDA;

General de Divisão JOÃO CHALELLA JÚNIOR;

General de Divisão ROLEMBERG FERREIRA DA CUNHA;

.....

b) ao grau de Comendador:

.....
General de Brigada R/1 JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA; e

.....
c) ao grau de Oficial:

.....
(Decreto publicado no DOU nº 89, de 13 MAIO 21 – Seção 1)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2021

Admissão na Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

ADMITIR,

na Ordem do Mérito Naval, os seguintes militares das Forças Armadas, nacionais e estrangeiros:

I - no Quadro Ordinário, no grau de Cavaleiro:

.....
II - no Quadro Suplementar

a) no grau de Grande Oficial:

.....
General de Divisão LUIS ANTÔNIO DUIZIT BRITO;

General de Divisão ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA;

General de Divisão CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO;

General de Divisão PAULO ROBERTO VIANA RABELO;

General de Divisão MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO;

General de Divisão R/1 JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA;

.....
b) no grau de Comendador:

.....
General de Brigada CLAUDIO SENKO PENKAL;

General de Brigada HELDER DE FREITAS BRAGA;

General de Brigada ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO;

.....
c) no grau de Oficial:

.....
Coronel de Artilharia MARCELO SILVA RODRIGUES;
Coronel de Infantaria CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS;
Coronel de Infantaria FABIANO AUGUSTO CUNHA DA SILVA;
Coronel de Artilharia ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA;
Coronel de Infantaria ATHOS ROBERTO SOUZA;
Coronel de Infantaria LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO;
Coronel de Infantaria LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA;
Coronel de Artilharia CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA;
Coronel R/1 MARCELO ANTONIO NEVES;
Coronel R/1 MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR;

.....
d) no grau de Cavaleiro:

.....
Tenente-Coronel de Artilharia MAURO CESAR BARBOSA CID;
Tenente-Coronel R/1 RICARDO PEIXOTO CAMARINHA;
Tenente-Coronel R/1 VITAL LIMA SANTOS;
Primeiro-Tenente QAO IRINALDO ALENCAR DO NASCIMENTO;
Primeiro-Tenente QAO MOSART ARAGÃO PEREIRA;
Primeiro-Tenente QAO GEFSON LUIS RAZEIRA;
Primeiro-Tenente QAO OSMAR CRIVELATTI;

.....
Subtenente de Intendência MÁZIO DE SOUSA PINTO;
Subtenente de Artilharia GEILSON ALVES LULÚ;

(Decreto publicado no DOU nº 89, de 13 MAIO 21 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - GM-MD Nº 2.068, DE 7 DE MAIO DE 2021

Estabelece diretrizes gerais para a implementação, o funcionamento e a tramitação de demandas dos Serviços de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito do Ministério da Defesa e das entidades vinculadas, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60532.000013/2021-35, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a implementação, o funcionamento e a tramitação de demandas dos Serviços de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, da Escola Superior de Guerra, do Hospital das Forças Armadas, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e das entidades vinculadas.

Parágrafo único. Os Serviços de Informações ao Cidadão têm as seguintes finalidades:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- II - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; e
- III - receber requerimentos de acesso a informações.

Art. 2º O funcionamento do SIC em cada unidade ou entidade de que trata o art. 1º deverá observar os seguintes princípios e diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação;
- III - utilização de meios de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para a divulgação de informações;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública; e
- V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 3º Cada SIC tem as atribuições de receber, processar, requisitar e prestar informações, bem como de acompanhar as demandas que forem dirigidas à respectiva unidade ou entidade mencionadas no art. 1º.

Art. 4º As informações solicitadas pelo requerente serão recebidas, processadas e prestadas de forma descentralizada, no âmbito de cada unidade ou entidade de que trata o art. 1º, na forma do modelo padronizado definido pelos órgãos competentes do governo federal, inclusive para os procedimentos de transparência ativa.

Art. 5º O funcionamento de cada SIC contará com a colaboração entre os órgãos e entidades do Ministério da Defesa responsáveis pela produção, custódia e tratamento de informações, as ouvidorias e as áreas de comunicação social.

Art. 6º Para fins de comunicação com o requerente, as unidades e entidades de que trata o art. 1º manterão endereços eletrônicos próprios, com a especificação do SIC correspondente, sem prejuízo da adoção de outros canais informativos.

Art. 7º O SIC será instalado em local de fácil acesso para o atendimento presencial, assegurando-se, inclusive, condições adequadas para o atendimento à pessoa com deficiência.

Art. 8º As unidades e entidades de que trata o art. 1º deverão utilizar, quando disponível, solução tecnológica integrada para a gestão das demandas de acesso à informação.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SIC DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Art. 9º O SIC da administração central do Ministério da Defesa (SIC-MD) integra a estrutura organizacional do Departamento de Organização e Legislação da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional.

Art. 10. O SIC-MD terá a seguinte estrutura:

I - Unidade de Atendimento ao Público (UAP); e

II - Unidade de Monitoramento e Gestão (UMG).

Art. 11. À UAP compete:

I - receber, por meio eletrônico, pessoalmente, ou outro meio legítimo, a demanda solicitada pelo requerente, devidamente identificado, garantindo a proteção da informação pessoal, segundo o disposto no § 7º do art. 10 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - analisar preliminarmente o requerimento e sua admissibilidade, procedendo ao devido encaminhamento, observando-se a necessidade da especificação da informação solicitada;

III - orientar sobre os procedimentos de acesso, indicando data, local e modo para a realização da consulta e a obtenção da resposta;

IV - informar ao requerente sobre a tramitação de documentos;

V - esclarecer o requerente quando a informação solicitada estiver disponível em sítios oficiais da rede mundial de computadores (Internet);

VI - encaminhar a demanda à UMG quando a informação requerida depender da análise dos órgãos do Ministério da Defesa responsáveis pela sua produção e custódia;

VII - responder imediatamente ao requerente quando a informação estiver disponível, ou, em até vinte dias, prorrogáveis por mais dez dias, nos casos de maior complexidade;

VIII - informar o requerente quando o SIC não possuir a informação, em razão das competências do Ministério da Defesa, indicando, conforme o caso, o órgão ou a entidade que a detém;

IX - comunicar sobre a gratuidade do serviço, salvo nas hipóteses de cópias de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados;

X - expedir, por meio do sistema disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, o inteiro teor da resposta ao pedido de acesso à informação;

XI - aferir o grau de satisfação do requerente da informação quanto ao serviço e à atuação do agente público responsável;

XII - informar o requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, indicando, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

XIII - arquivar as demandas concluídas; e

XIV - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Parágrafo único. No caso do inciso IX, quando for verificada a existência de custos para a disponibilização da informação, está isento de ressarcimento, conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 12. À UMG compete:

I - supervisionar as atividades desenvolvidas na Unidade de Atendimento ao Público;

II - articular-se com as unidades e entidades de que trata o art. 1º, por intermédio dos sistemas de processamento ou trâmite adotados pelo Ministério da Defesa ou pelo encaminhamento de mensagens aos endereços eletrônicos criados na forma do art. 7º desta Portaria;

III - receber da UAP as demandas que dependam de análise das unidades da Administração Central do MD responsáveis pela sua produção e custódia;

IV - encaminhar a demanda ao SIC da Escola Superior de Guerra, do Hospital das Forças Armadas, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e das entidades a eles vinculadas, quando a solicitação corresponder às competências dessas organizações, informando o referido encaminhamento ao requerente;

V - encaminhar o pedido de informação aos órgãos competentes da administração central do Ministério da Defesa, os quais serão responsáveis por:

a) verificar a existência da informação solicitada;

b) identificar se a informação solicitada tem acesso restrito ou está classificada com algum grau de sigilo;

c) preparar a informação requerida em linguagem de fácil compreensão, transmitindo-a ao SIC-MD para fim de resposta ao requerente;

d) fundamentar a negativa de acesso à informação, transmitindo-a ao SIC para fim de resposta ao requerente; e

e) realizar outras atribuições na sua área de atuação para proporcionar eficácia à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - zelar pelo cumprimento do prazo de resposta dos órgãos do Ministério da Defesa responsáveis pela sua produção e custódia;

VII - elaborar relatórios com indicativos de tempo de duração de processo, assuntos frequentes, quantidade de processos, grau de satisfação do requerente, dentre outros, a fim de garantir a eficiência do SIC-MD; e

VIII - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 13. Na tramitação de pedido de informação por meio do SIC-MD deverá ser observada a seguinte rotina:

I - o pedido de informação será recebido pela UAP, por meio do sistema disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, e caso receba por outro meio, fará o seu cadastramento no sistema;

II - na falta de identificação do requerente ou de especificação da informação requerida, a UAP deverá orientar o requerente para que promova a imediata regularização do seu pedido, sob pena de arquivamento;

III - verificado que o pedido não é de competência do Ministério da Defesa, a UAP poderá sugerir ao requerente o encaminhamento ao possível órgão ou entidade competente;

IV - admitido o requerimento, a UAP verificará se a informação está disponível, hipótese em que será imediatamente prestada;

V - quando a informação solicitada não estiver prontamente disponível, ou depender de análise e manifestação dos órgãos do Ministério da Defesa responsáveis pela sua produção e custódia, a UAP submeterá a demanda à UMG;

VI - a UMG, quando do recebimento da demanda pela UAP, fará a triagem do assunto e encaminhará a matéria ao órgão do Ministério da Defesa responsável pela produção e custódia da informação requisitada, no prazo preferencial de dois dias úteis e observado o disposto no inciso XI deste artigo;

VII - o órgão do Ministério da Defesa responsável pela produção e custódia da informação requisitada, após verificar o grau de sigilo da informação, encaminhará a resposta à UMG, no prazo preferencial de até dez dias;

VIII - a UMG verificará se a informação prestada pelo órgão competente atende à solicitação formulada pelo requerente;

IX - em caso de esclarecimentos adicionais, ajustes ou complemento de informação, a UMG fará retornar a demanda ao órgão competente do Ministério da Defesa, para fins de adequação, no prazo preferencial de três dias úteis;

X - a UAP, de posse da resposta recebida da UMG, encaminhará a informação ao requerente;

XI - independentemente dos prazos internos para o atendimento da demanda, a resposta deverá ser encaminhada ao requerente no prazo máximo de vinte dias, contados a partir do cadastramento do pedido no sistema, salvo necessidade de prorrogação de mais dez dias; e

XII - caberá à UMG subsidiar a autoridade designada na forma do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, acerca da necessidade de prorrogação do prazo para a resposta, por solicitação devidamente fundamentada do órgão do Ministério da Defesa responsável pela produção e custódia da informação requisitada.

Art. 14. No âmbito da administração central do Ministério da Defesa, o Secretário de Orçamento e Organização Institucional exerce a função da autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III RECURSOS

Art. 15. No caso de negativa de informação ou não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente interpor recurso contra a decisão no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, nos termos do parágrafo único do art. 15, da Lei nº 12.527, de 2011.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu a decisão impugnada, a qual deverá se manifestar no prazo de cinco dias.

§ 2º No âmbito da administração central do Ministério da Defesa, em sua respectiva área de atuação, considera-se autoridade hierarquicamente superior:

I - o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

II - o Secretário-Geral;

III - o Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa; e

IV - no âmbito dos demais órgãos subordinados diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, a autoridade será o respectivo dirigente, chefe, militar ou servidor ocupante do cargo de maior precedência na respectiva unidade.

§ 3º No âmbito dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, da Escola Superior de Guerra e do Hospital das Forças Armadas, caberá ao respectivo dirigente fixar a autoridade recursal a que se refere o **caput**.

Art. 16. Desprovido o recurso inicial, poderá o requerente interpor novo recurso à autoridade máxima do órgão, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão.

§ 1º Para efeito do recurso de que trata este artigo, considera-se autoridade máxima:

I - o Ministro de Estado da Defesa, no âmbito da administração central da Pasta;

II - os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, no âmbito dos respectivos Comandos;

III - o Comandante da Escola Superior de Guerra, no âmbito da sua área de atuação; e

IV - o Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas, no âmbito da sua área de atuação.

§ 2º A autoridade máxima de cada órgão deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento do recurso.

Art. 17. Na hipótese de negativa de acesso à informação que envolver questões de Estado ou com relevante repercussão política, os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, o Comandante da Escola Superior de Guerra e o Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas deverão comunicar o fato imediatamente ao Ministro de Estado da Defesa, para efeito de orientação institucional, observado o exercício de sua competência de direção geral das Forças Armadas.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, consideram-se questões de Estado ou com relevante repercussão política os pedidos de acesso à informação que ultrapassem o exercício da direção e gestão de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Art. 18. Desprovido o recurso dirigido às autoridades de que tratam o § 1º do art. 16, o requerente poderá, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de cinco dias se:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos na Lei nº 12.527, de 2011, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos na Lei nº 12.527, de 2011.

§ 1º A fundamentação técnica utilizada para negar o pedido de informação será encaminhada à Controladoria-Geral da União, após ser submetida à apreciação da autoridade designada na forma do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011.

§ 2º O Ministério da Defesa deverá adotar as providências requeridas pela Controladoria-Geral da União, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 19. Negado o acesso à informação pela Controladoria-Geral da União, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Presidência da República, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão.

Art. 20. No caso de indeferimento de pedido de desclassificação do grau de sigilo da informação, o requerente poderá apresentar recurso ao Ministro de Estado da Defesa, sem prejuízo das competências da Controladoria-Geral da União e da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, previstas no art. 16 e no art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido às autoridades mencionadas depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à autoridade que exarou a decisão impugnada e, no caso dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, do respectivo Comandante.

§ 2º Em cada caso, serão verificadas a repercussão institucional da demanda e a necessidade de submissão ao Ministro de Estado da Defesa, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 desta Portaria.

CAPÍTULO IV RECLAMAÇÕES

Art. 21. Quando a Administração não se manifestar no prazo de até trinta dias, restará configurada omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, hipótese que ensejará ao requerente a oportunidade de apresentar reclamação, no prazo de dez dias.

§ 1º A reclamação será dirigida à autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, ou a outra autoridade designada pelo Ministro de Estado da Defesa, diretamente a ele subordinado, que será responsável pelo recebimento, apreciação e decisão da referida reclamação, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da reclamação.

§ 2º No caso de indeferimento da reclamação, caberá ao requerente interpor recurso à Controladoria-Geral da União, no prazo de dez dias, que deverá se manifestar em cinco dias, contado do recebimento do recurso.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os Serviços de Informações ao Cidadão (SIC) da Escola Superior de Guerra, do Hospital das Forças Armadas, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e das entidades vinculadas, observadas as peculiaridades de cada organização, poderão adotar o padrão da estrutura e do funcionamento do SIC-MD, conforme o disposto no Capítulo II desta Portaria.

Art. 23. Quando não for autorizado acesso integral à informação solicitada em razão de conteúdo parcialmente sigiloso, será assegurado o acesso à parte não classificada como sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com supressão ou ocultação de texto.

Art. 24. A negativa de acesso à informação, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 25. As respostas às demandas devem observar o princípio da padronização da linguagem institucional.

Art. 26. A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tem aplicação subsidiária aos procedimentos de que tratam esta Portaria.

Art. 27. Ficam revogadas:

I - a Portaria Normativa nº 524/MD, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 44, Seção 1, página 9, de 5 de março de 2012;

II - a Portaria Normativa nº 1.235/MD, de 11 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 92, Seção 1, página 142, de 14 de maio de 2012;

III - a Portaria Normativa nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 165, Seção 1, página 8, de 24 de agosto de 2012; e

IV - a Portaria Normativa nº 1.813/MD, de 13 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 1, página 12, de 14 de junho de 2013.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 12 MAIO 21 – Seção 1)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA SEGES/ME Nº 4.544, DE 5 DE MAIO DE 2021

Altera o Anexo da Portaria nº 252, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 252, de 2 de agosto de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Quadro demonstrativo das GSISTE distribuídas aos órgãos central, setoriais e seccionais do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

ÓRGÃO	QUANTITATIVO DE GSISTE		
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	TOTAL
.....
2.15. Comando do Exército	9	3	12
.....

(Portaria publicada no DOU nº 87, de 11 MAIO 21 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA - C Ex Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a elaboração e padronização dos atos administrativos no âmbito do Exército Brasileiro, com base no que prescreve o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, e o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Regular e padronizar a elaboração de atos administrativos no âmbito do Exército Brasileiro (EB).

Nota: a Instrução Normativa - C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021, encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA - C Ex Nº 340, DE 14 DE MAIO DE 2021

Divulga os nomes dos militares que ingressam na Qualificação Funcional Específica da área de Comunicação Social (QFE Com Soc/2018) – processo seletivo do ano de 2018.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Divulgar a listagem dos militares que ingressam na Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social (QFE Com Soc) após a conclusão do processo de habilitação (ano de 2018), conforme previsto no art. 25 e seu § 1º, da Portaria nº 577, de 25 de abril de 2019:

Ten Cel Com ANDRÉ KRON MARQUES ZAPANI (Idt 011157044-6);

Maj Art LUIZ EDUARDO MADUREIRA DE MORAES (Idt 013091064-9);

Maj Art MATHEUS BARBOSA (Idt 013088124-6);

Maj QMB TASSIO JEANDERSON DE OLIVEIRA (Idt 013057024-5); e

Maj Cav GUILHERME HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (Idt 052136584-1).

Art. 2º Excluir o militar abaixo selecionado para o ingresso na Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social (QFE Com Soc) referente ao processo seletivo do ano de 2018, em caráter excepcional, conforme previsto no art. 29, da Portaria nº 577, de 25 de abril de 2019:

Maj Eng EDUARDO DE MORAIS MILANEZ (Idt 013091064-9).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - C Ex Nº 1.522, DE 13 DE MAIO DE 2021

Altera as Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), 1ª edição, 2019, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 42 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

.....

V - possuir, na data da inscrição, no mínimo, diploma de graduação na área pretendida, fornecido por estabelecimentos de ensino militar ou civil, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação ou outros cursos oferecidos em estabelecimento de ensino militar:

a) o órgão gestor poderá exigir especializações acadêmicas de acordo com as suas necessidades;

b) para a QFE de Inteligência, será exigida a conclusão com aproveitamento dos cursos de inteligência ministrados pela Escola de Inteligência Militar do Exército;

c) para a QFE de Comunicação Social, alternativamente à graduação, será considerado atendimento do requisito o curso de pós-graduação **lato sensu**, oferecido pelo Centro de Estudos de Pessoal do Exército ou, ainda, o curso de pós-graduação **stricto sensu**, na área de Comunicação Social; e

d) para as QFE de Administração Hospitalar, Cibernética, Direito, Educação, Engenharia, Arquitetura e Gestão a exigência será o diploma de graduação na área pretendida, fornecido por estabelecimentos de ensino militar ou civil, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 1.523, DE 14 DE MAIO DE 2021

Aprova as Instruções Gerais para a Atividade de Auditoria Interna Governamental, institui o Estatuto de Auditoria e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Comando do Exército (EB10-IG-13.001), 1ª edição, 2021.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, o inciso XIV, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pelo art. 42 da Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para a Atividade de Auditoria Interna Governamental, tendo por finalidade instituir o Estatuto de Auditoria e regulamentar o Sistema de Controle Interno do Comando do Exército (EB10-IG-13.001), 1ª edição, 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 813-Cmt Ex, de 28 de setembro de 2012, e a Portaria do Comandante do Exército nº 018, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

NOTA: as Instruções Gerais para a Atividade de Auditoria Interna Governamental, institui o Estatuto de Auditoria e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Comando do Exército (EB10-IG-13.001), 1ª edição, 2021 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, **link:** ([http://www.sgex.eb.mil.br/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos](http://www.sgex.eb.mil.br/Boletim/Boletim%20do%20Exercito/Separatas%20e%20Anexos)).

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 342/2021

Em 19 de maio de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: EB 64478.001680/2021-98

**ASSUNTO: autorização para adiantamento de pagamento de Inexigibilidade de Licitação
COMANDO LOGÍSTICO**

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para adiantamento de pagamento referente ao contrato visando à aquisição da assinatura de base de dados de navegação do **Flight Management System (FMS)** – Sistema de Gerenciamento de voo para 13 (treze) helicópteros H225M da Aviação do Exército, em favor da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx).

2. Considerando:

a. que o COLOG, por meio da DMAvEx, tem por atribuição planejar, integrar, coordenar e, no seu nível, executar as ações relacionadas às atividades de suprimento, manutenção do material de aviação e de qualquer outro relacionado especificamente à Aviação do Exército (AvEx);

b. tendo em vista a inexistência de similar nacional nos termos previstos no art. 190 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 e que os elementos contidos no presente processo se encontram fundamentados no **caput** do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, restando caracterizada a inviabilidade de competição na aquisição em tela, a referida aquisição se dará por processo de inexigibilidade;

c. que o art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 26 das Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação direta de bens e serviços, no âmbito do Comando do Exército (EB90-IR-03.002), aprovadas pela Portaria da SEF/C Ex Nº 120, de 2 de dezembro de 2020, preveem que o reconhecimento de inexigibilidade de licitação devem ser comunicados à autoridade superior, e submetidos à ratificação do Comandante/Chefe do Órgão Importador (OI), após emissão de parecer da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB);

d. que o Comandante Logístico ratificou a Inexigibilidade de Licitação, conforme Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de NUP nº 64478.001680/2021-98, de 28 de abril de 2021, e o Chefe da Seção de Manutenção da DMAvEx certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações mencionadas no Parecer nº 00379/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 13 de abril de 2021; e

e. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), por meio do DIEx nº 207-ASSE2/SSEF/SEF, de 5 de maio de 2021, e da CONJUR-EB, por intermédio do Parecer nº 00379/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 13 de abril de 2021, favoráveis à contratação por meio de inexigibilidade de licitação e ao adiantamento de pagamento, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de US\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos dólares americanos) à empresa **CMC ELECTRONICS INC.** registrada no

Canadá, referente à aquisição de assinatura de base de dados de navegação do **Flight Management System (FMS)** – Sistema de Gerenciamento de voo para 13 (treze) helicópteros H225M da Aviação do Exército, a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Processo Administrativo nº 64478.001680/2021-98 – COLOG/DMAVEx.

- b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.
- c. Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 385, DE 12 DE MAIO DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar a Formulação Conceitual do Projeto Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas do Subprograma Independência Tecnológica do Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a Formulação Conceitual do Projeto Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas (Prj SBAAC) do Subprograma Independência Tecnológica do Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN), conforme previsto nas Instruções Gerais para Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego de Sistema Militar (EB10-IG-01.018).

Art. 2º O GT será constituído por uma equipe multidisciplinar da seguinte forma:

I - Coordenador Executivo: Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (Gerente do Subprograma Independência Tecnológica do PDCDN);

II - Relator: um oficial superior titular e um oficial superior suplente do CDS;

III - Membros: militares designados pelos órgãos abaixo, com as seguintes especificações:

a) Estado-Maior do Exército (EME): um oficial superior titular e um oficial superior suplente das 2ª, 3ª e 4ª Subchefias;

b) Comando de Operações Terrestres (COTER): um oficial superior titular e 1 (um) oficial superior suplente;

c) Comando Logístico (COLOG): um oficial superior titular e um oficial superior suplente;

d) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e organizações militares diretamente subordinadas (OMDS):

1. DCT: um oficial superior titular e um oficial superior suplente;

2. Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX): um oficial superior titular e um oficial superior suplente;

3. Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber), Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM) e Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC): dois oficiais superiores titulares e um oficial superior suplente;

4. Centro de Defesa Cibernética (CDCiber): um oficial superior titular, dois oficiais intermediários/subalternos titulares e um oficial superior suplente;

e) Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX): um oficial superior titular e um oficial superior suplente; e

f) Centro de Inteligência do Exército (CIE): um oficial superior titular, um oficial superior/intermediário titular e um oficial superior suplente.

Art. 3º Fica determinado que o EME, o COTER, os órgãos de direção setorial (ODS) e o CIE adotem as providências decorrentes em suas áreas de competência, informando ao Coordenador Executivo, no prazo de 7 dias após a entrada em vigor da presente portaria, os nomes e o contato (telefone e e-mail funcional) dos respectivos membros.

Art. 4º O Coordenador Executivo do GT estabelecerá o cronograma de atividades e o calendário de reuniões.

Art. 5º As reuniões do GT serão realizadas sob a coordenação do Coordenador Executivo da seguinte forma:

I - reuniões ordinárias;

a) em face da situação da pandemia COVID-19, as reuniões ocorrerão de modo presencial para os integrantes do GT que servem na guarnição de Brasília-DF e de modo telepresencial (videoconferência) para os que servem em outras guarnições;

b) serão realizadas nos dias e horários previamente determinados, de acordo com o calendário de reuniões proposto;

II - reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, eventualmente, durante a execução dos trabalhos, caso surjam necessidades específicas;

III - ao final de cada reunião, será elaborada pelo Relator e assinada por todos os membros a respectiva ata; e

IV - os custos de diárias e passagens para o deslocamento de integrantes do GT que servem em outras guarnições, caso necessário, serão arcados pelo ComDCiber.

Art. 6º O GT desenvolverá seus trabalhos observando as EB10-IG-01.018, devendo elaborar os documentos previstos na 1ª Fase da Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (Formulação Conceitual): Compreensão das Operações (COMOP), Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP), Requisitos Operacionais (RO), Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI), Projeto Conceitual, Mapa de Tecnologias (MAPATEC) e Proposta de Modelo de Obtenção (PMO).

Art. 7º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrada em vigor da presente portaria, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação antecipada do Coordenador Executivo.

Art. 8º Ficam autorizadas as ligações técnicas entre os integrantes do GT, por intermédio dos recursos de telemática sob a gestão do Exército Brasileiro.

Art. 9º Para a documentação produzida pelo GT, serão aplicados os procedimentos estabelecidos no Capítulo III, Seção II das Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (EB10-IG-01.011).

Art. 10. As reuniões do GT não exigirão quórum para seu funcionamento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 21 de maio de 2021.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 386, DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria - EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a letra a., do Nr 5., da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria - EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Alterar:

De:

(...)

e. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

1) Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

.....

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

.....

3) Curso de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

.....

4) Curso de Formação de Oficiais Enfermeiros e Oficiais Veterinários (CFO Enf e CFO Vet)

.....

f. Cursos da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx)

1) Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QCO)

.....

2) Curso de Formação de Capelães Militares (CFO/QCM)

.....

(...)

Para:

e. Cursos da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx)

1) Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

.....

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

.....

3) Curso de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

.....

4) Curso de Formação de Oficiais Enfermeiros e Oficiais Veterinários (CFO Enf e CFO Vet)

.....

5) Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QCO)

.....

6) Curso de Formação de Capelães Militares (CFO/QCM)

.....

(...)

h. Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu** para Oficiais Médicos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS
De: DECEX Para: DGP	De: EsSEX Para: HCE	Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização (a)	...

(a) Especialidades a serem definidas pelo DGP/DSau.

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	De: EsFCEx Para: ESFCEx	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 1ª Fase EAD
		CGAEM – 2ª Fase Pres	1º Turno
			2º Turno

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	De: EsFCEX Para: ESFCEX	Especialização Básica para Concludentes do CFO QCO – EAD	
		Especialização Básica para Concludentes do CFO QCM – EAD	
		Pós-Graduação em Administração Hospitalar	
	De: EsSEX Para: ESFCEX	Inspeção de Alimentos – 1ª Fase EAD	
		Inspeção de Alimentos – 2ª Fase Pres	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

PORTARIA - 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 387, DE 12 DE MAIO DE 2021

Atribui Número de Código para o Colégio Militar de São Paulo.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Colégio Militar de São Paulo (CMSP), com sede na cidade de São Paulo-SP, o número de código 01653-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de junho de 2021.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 388, DE 12 DE MAIO DE 2021

Delegação de competência da Função de Ordenador de Despesas (OD) do Estado-Maior do Exército – EME.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Port. nº 1.053 do Comandante do Exército, de 11 de julho de 2018, combinado com a Port. nº 744 do Comandante do Exército, de 29 de julho de 2020 e considerando o prescrito nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica delegada a função de Ordenador de Despesas do Estado-Maior do Exército (UG: 160085/167085) ao Cel MARCELO WISNESKY SOARES, CPF 004.180.427-99, a contar do dia 31 de março de 2021, cabendo ao militar designado observar e cumprir as diretrizes que orientam o exercício da função, em particular quanto ao atendimento a legislação e normas que regem o emprego de recursos sob sua gestão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 139-EME, de 23 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA - D Abst/COLOG/C Ex Nº 079, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do art. 14, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405), 1ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de junho de 2021.

NOTA: o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405) encontra-se disponível na intranet da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, **link:** ([http://www.sgex.eb.mil.br/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos](http://www.sgex.eb.mil.br/Boletim/Boletim%20do%20Exercito/Separatas%20e%20Anexos)).

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 037, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Relatório Final da Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Cívicos, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Cívicos, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Relatório Final da Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Cívicos, 2021 encontra-se publicado em separata ao presente Boletim.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE MAIO DE 2021

Nomeação para cargo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

NOMEAR

VANDIR ODÁCIO EFEL para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, código DAS 102.3, no Departamento de Assuntos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 12 MAIO 21 – Seção 2)

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2021

Nomeação para cargo da Casa Civil da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

Nº 506 - NOMEAR

WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA, para exercer o cargo de Assessor Especial da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.6, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 12 MAIO 21 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - EMCFA-MD Nº 1.983, DE 4 DE MAIO DE 2021

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 64536.006542/2020-82 e nº 09243.000154/2021-56, resolve

ALTERAR

a Portaria nº 2.383/EMCFA-MD, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15 de julho de 2020, seção 2, página 5, referente ao Coronel (EB) MARCELO DA SILVA PINTO e ao Capitão (EB) FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO, designados para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "No período de 5 de agosto de 2020 a 5 de maio de 2021"; LEIA-SE: "No período de 5 de agosto de 2020 a 4 de julho de 2021"

(Portaria publicada no DOU nº 87, de 11 MAIO 21 – Seção 2)

PORTARIA - EMCFA-MD Nº 1.984, DE 4 DE MAIO DE 2021

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 09243.000341/2020-59, nº 64536.006542/2020-82 e nº 09243.000154/2021-56, resolve

ALTERAR

a Portaria nº 2.383/EMCFA-MD, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15 de julho de 2020, seção 2, página 5, alterada pela Portaria EMCFA-MD nº 497, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 2 de fevereiro de 2021, seção 2, página 5, referente ao Primeiro-Sargento (EB) RONDINEI CARVALHO NOGUEIRA, designado para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "no período de 5 de agosto de 2020 a 15 de abril de 2021"; LEIA-SE: "no período de 5 de agosto de 2020 a 4 de julho de 2021".

(Portaria publicada no DOU nº 87, de 11 MAIO 21 – Seção 2)

PORTARIA - GM-MD Nº 2.027, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão da Medalha da Vitória aos Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, o estabelecido no art. 7º da Portaria Normativa nº 46/GM-MD, de 24 de agosto de 2018 e o que consta dos Processos nº 60041.000140/2021-66 e 60041.000677/2021-26, resolve

CONCEDER

a Medalha da Vitória aos Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial:

1º Tenente Refm PMESP ANTÔNIO FERMIANO;
2º Tenente Refm ANTONIO DOS SANTOS;
Soldado Refm ADALBERTO BALBINO DA SILVA;
Soldado Refm ALBERTO MARTINS XAVIER;
Soldado Refm ALBINO JOSÉ DAS NEVES;
Soldado Refm AMARO PINTO;
Soldado Refm AMARO RIBEIRO DA SILVA;
Soldado Refm AMINTAS JOSÉ DA COSTA;
Soldado Refm ANGELO FERREIRA DE LIMA;
Soldado Refm ANTÔNIO BRANCO COLI;
Soldado Refm ANTÔNIO CHAGAS;
Soldado Refm ANTONIO DELFES TEIXEIRA;
Soldado Refm ANTONIO DO NASCIMENTO;
Soldado Refm ANTONIO FERREIRA;
Soldado Refm ANTÔNIO MAIA RODRIGUES;
Soldado Refm ANTONIO PEREIRA DA SILVA;
Soldado Refm APOLINÁRIO PAULINO PEREIRA;
Soldado Refm ARNOLDO LANA;
Soldado Refm CARLOS CAMPELO VAZ;
Soldado Refm DANIEL DE PAULA;
Soldado Refm DARME DE SOUZA;

Soldado Refm DERMERVAL ALVES PESSANHA;
Soldado Refm DIRCEU ANTONIO DA SILVA;
Soldado Refm ELOY NUNES VIEIRA;
Soldado Refm ENEAS VIEIRA LIMA;
Soldado Refm FLAVIO MARTINS SILVEIRA;
Soldado Refm FRANCISCO CARLOS VASCONCELLOS CORDEIRO;
Soldado Refm FRANCISCO CONCEIÇÃO LEAL;
Soldado Refm FRANCISCO GALDINO DUARTE;
Soldado Refm FRANCISCO JÚNIOR DA SILVA;
Soldado Refm GERALDO FERREIRA;
Soldado Refm HENRIQUE MANOEL DO NASCIMENTO;
Soldado Refm HOMERO SANTOS CORDEIRO;
Soldado Refm JARBAS DA SILVA TERRA;
Soldado Refm JESUS RIBEIRO PEREIRA;
Soldado Refm JOÃO DA SILVA AUGUSTINHO;
Soldado Refm JOÃO DO CARMO TENÓRIO FILHO;
Soldado Refm JOÃO RODRIGUES DA COSTA;
Soldado Refm JOAQUIM HIPÓLITO DE MEDEIROS;
Soldado Refm JONATHAS FERNANDES DOS SANTOS;
Soldado Refm JOSÉ AUGUSTO PORTO FILHO;
Soldado Refm JOSÉ LAURO DOS SANTOS;
Soldado Refm JOSÉ VICENTE DE BRITO;
Soldado Refm JOSE VIDAL SAMPAIO;
Soldado Refm LUIZ CARDOSO FERREIRA;
Soldado Refm MANOEL MARTIMIANO BARBOSA;
Soldado Refm ODON PASSOS PEREIRA BORRALHO;
Soldado Refm OSWALDO SOARES FERREIRA;
Soldado Refm OTTO EDUARDO KUHR;
Soldado Refm PEDRO CARAZZA FILHO;
Soldado Refm PEDRO VIEIRA DE FRANÇA;
Soldado Refm RENAN RIBEIRO;
Soldado Refm SEBASTIÃO CASSIANO DE GOES;
Soldado Refm SEBASTIÃO FERNANDES FILHO; e
Soldado Refm WALTER CARLOS HERTEL.

e às personalidades civis e militares:

Senhora MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO;
General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES;
Almirante CRAIG STEPHEN FALLER, Comandante do Comando Sul dos EUA;
Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia RAFAEL PINTO COSTA;
Vice-Almirante ALAN GUIMARÃES AZEVEDO;
General de Divisão PAULO ROBERTO VIANA RABELO;
General de Divisão CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE;
General de Divisão Intendente JOAO ALBERTO REDONDO SANTANA;
Major-Brigadeiro do Ar JOÃO CAMPOS FERREIRA FILHO;
Major-Brigadeiro do Ar JOSÉ MADUREIRA JUNIOR;
Major-Brigadeiro do Ar DAVID ALMEIDA ALCOFORADO;
Major-Brigadeiro do Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA;
Major-Brigadeiro do Ar JEFFERSON CESAR DAROLT;
Major-Brigadeiro do Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR;
Secretário-Executivo do Ministério da Economia MARCELO PACHECO DOS GUARANYS;
Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES;

Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, CÉLIO FARIA JUNIOR;
Contra-Almirante CARLOS AUGUSTO CHAVES LEAL SILVA;
Contra-Almirante SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO;
Contra-Almirante SÉRGIO LUCAS DA SILVA;
Contra-Almirante (Md) ANTONIO CARLOS BARBOSA NARDIN LIMA;
Contra-Almirante BRUNO DE MORAES BITTENCOURT NETO;
Contra-Almirante (FN) CLÁUDIO LOPES DE ARAUJO LEITE;
Contra-Almirante JOSÉ LUIZ FERREIRA CANELA;
Contra-Almirante ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE FELIX;
General de Brigada CLAUDIO SENKO PENKAL;
General da Brigada ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA NETO;
General de Brigada FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA;
General de Brigada PAULO AFONSO BRUNO DE MELO;
Major-General ANÍBAL FLAMBÓ (Portugal);
Brigadeiro Médico MARCOS VIEIRA MAIA;
Brigadeiro Intendente LUIZ ANTONIO PONTES;
Brigadeiro de Infantaria MARCELO ROSA COSTA;
Brigadeiro do Ar MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA;
Brigadeiro do Ar MAURICIO FERREIRA HUPALO;
Brigadeiro Intendente GILSON ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR;
Brigadeiro Médico GERALDO JOSÉ RODRIGUES;
Diretor-Geral Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência FRANK MÁRCIO DE OLIVEIRA;
Reitor da Universidade de São Paulo VAHAN AGOPYAN;
Senhor PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES;
Senhor FLÁVIO BOTELHO PEREGRINO;
Senhor HEITOR FREIRE DE ABREU;
Capitão de Mar e Guerra (EN) ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA;
Capitão de Mar e Guerra JOÃO FRANSWILLIAM BARBOSA;
Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE BESSA DE OLIVEIRA;
Capitão de Mar e Guerra (FN) CARLOS EDUARDO VIEIRA NUNES;
Capitão de Mar e Guerra (Md) STELLA TAYLOR PORTELLA;
Capitão de Mar e Guerra RAPHAEL GUSTAVO FRISCHGESELL;
Capitão de Mar e Guerra WALID MAIA PINTO SILVA E SEBA;
Coronel de Infantaria LIDIO RUBENS SOARES DA CUNHA;
Coronel de Artilharia MARCELO JORGE DOS SANTOS;
Coronel de Infantaria CHARLES DOMINGUES DA SILVA;
Coronel QMB ANDRE LUIZ MARIANO FIGUEIRA CRUZ;
Coronel de Artilharia ANDRÉ LUIZ ÍSOLA;
Coronel de Infantaria CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS;
Coronel Médico SERGIO GOYA;
Coronel Médico ULISSES DE SANTANA;
Coronel QMB LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA;
Coronel de Artilharia EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO;
Coronel de Infantaria FLÁVIO MOREIRA MATHIAS;
Coronel de Infantaria EDUARDO DA VEIGA CABRAL;
Coronel de Infantaria ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA;
Coronel de Engenharia ROBERT MACIEL DE SOUSA;
Coronel de Infantaria WELTON GOMES MAIA JUNIOR;
Coronel de Infantaria FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR;
Coronel de Infantaria LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA;
Coronel de Infantaria R/1 AIRTON GIROTO;
Coronel de Artilharia Refm AMILTON COUTINHO RAMOS;
Coronel Aviador VALTER BARRETO SILVA;

Coronel Aviador MÁRCIO PONTES;
Coronel Aviador BRUNO PEDRA;
Coronel Aviador ROBERTO KAZUYOSHI TOMITA;
Coronel MANUEL PIRES (Portugal);
Coronel PMESP FERNANDO ALENCAR MEDEIROS;
Coronel RR PMDF AGRÍCIO DA SILVA;
Senhora JULIANA RIBEIRO LARENAS;
Senhor ARANTES JOSÉ DA SILVA;
Senhor SÉRGIO CARDOSO MELO;
Senhor ANTÔNIO CARLOS LOPES;
Senhor ANTONIO RICARDO ALVAREZ ALBAN;
Senhor DUDEVANT DOS SANTOS TEIXEIRA;
Senhor HUDSON DOMINGOS APOLONIO;
Senhor MARCELO SACRAMENTO DE ARAÚJO;
Senhor VINICIUS MARIANO DE CARVALHO;
Senhor WALDEMAR MIGUEL JUNIOR;
Senhor WALDIR MIGUEL;
Capitão de Fragata (T) FLÁVIO FRANCISCO BARBOSA ALMEIDA;
Capitão de Fragata ANDRÉ TELIS GOMES;
Capitão de Fragata (Md) HEMERSON DOS SANTOS LUZ;
Capitão de Fragata (FN) MARCUS VINICIUS SANTOS RAMOS BRAGA;
Capitão de Fragata (FN) RENATO HEIL FRANÇA;
Capitão de Fragata (IM) ANDERSON FREITAS DOS SANTOS;
Tenente-Coronel de Infantaria GUILHERME FARIA DA SILVA;
Tenente-Coronel de Intendência JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA;
Tenente-Coronel de Engenharia HIBERNON DE LIMA PESSÔA;
Tenente-Coronel de Artilharia RODRIGO BRANDÃO DA MOTA;
Tenente-Coronel de Cavalaria R/1 VITAL LIMA SANTOS;
Tenente-Coronel Aviador MARCO ANTÔNIO AIDAR RIBEIRO;
Senhora CAROLINA FORTES PAGANI;
Senhora KARLA DIAS INÁCIO;
Senhora CRISTINA CARVALHO SOUZA;
Senhor MAX RODRIGO TOMAZ DE AQUINO ELIAS;
Capitão de Corveta (IM) LÉO SIMÕES BASTOS;
Major QCO ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA;
Major Médica JACIREMA SIMONE MACIEL FLÔR;
Major de Cavalaria MARCELO CARNEIRO CAZARIM;
Major Farmacêutica DANIELA BONEBERGER BEHM;
Major Aviador MIGUEL LIS BRUNO;
Major Aviador DANIEL LOPES DE LUCCAS;
Major QODent LILIAN PEREIRA VIANA MONTEIRO;
Capitão-Tenente (AA) NÉVITON DE PAULA NEVES;
Capitão de Infantaria EBER MARINS ALVES;
Capitão SAREx MARCUS PAULO ALVES DA SILVA;
Capitão de Infantaria DANILO ISAAC CALHARES;
Capitão QAO DENILSON LEVENHAGEM LEITE;
Capitão Aviador FELIPE LOPES SILVA;
1º Tenente QAO RIVANILDO GOMES DOS SANTOS;
1º Tenente QAO ALEXANDRE SANTIAGO COELHO DE OLIVEIRA;
1º Tenente QAO MARCOS ANTONIO BRATZ;
1º Tenente QAO OSMAR CRIVELATTI;
1º Tenente QAO CARLOS HENRIQUE XAVIER PINNA;
1º Tenente QAO RONALDO DE OLIVEIRA FREITAS;

1º Tenente QAO RODNEY GOMES DO VALE;
2º Tenente QAO CLAUDIO ROBERTO RABELLO FERREIRA;
2º Tenente QAO ADRIANO ALVES TEPERINO;
2º Tenente QAO FABIO BACKES;
Senhora CAROLINE CABRAL FERNANDES;
Suboficial (FN-EG) SANDRO RICARDO DE ARAÚJO;
Suboficial (FN-IF) RICARDO LIMA SILVA;
Suboficial (AR) ALESSANDRO BOMFIM DE SOUSA;
Suboficial (ES) JOELSON MAIA MORAIS;
Suboficial (SI) JOÃO ROBERTO BORGES DA SILVA;
Suboficial (ES) FLÁVIO TADEU DE OLIVEIRA GUEDES;
Subtenente de Infantaria MARCELO MAGELA GUIMARÃES;
Subtenente de Material Bélico SANDERSON MARINHO DO NASCIMENTO;
Subtenente de Engenharia ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DE ÁVILA;
Subtenente de Material Bélico ROGÉRIO DE MORAES;
Subtenente de Material Bélico MARCELO PEREIRA DA SILVA;
Subtenente de Artilharia EDVAL SOARES BARRETO;
Subtenente de Saúde FABRIZIO FAEDDA;
Subtenente de Comunicações CLAUDIO FRANCISCO DE LIMA FILHO;
Subtenente de Material Bélico GEOMAR SOARES RODRIGUES;
Subtenente de Infantaria CESAR PEREIRA PISSOLATI;
Subtenente de Infantaria CLAUDIO SOUZA CARDOZO DOS SANTOS;
Subtenente de Infantaria HUDSON LOPES DA SILVA;
Subtenente de Infantaria RENATO IGNACIO DA SILVA;
Subtenente de Infantaria VILSON LUÍS FONTANA;
Subtenente de Infantaria CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA;
Subtenente de Cavalaria LELIS ADRIANO HACK MACHADO;
Subtenente de Saúde LUIZ FERNANDO FERNANDES SESSA;
Subtenente de Engenharia FÁBIO LEMOS DE MORAES;
Subtenente de Infantaria ALEXANDRE DE RESENDE GOMES;
Subtenente de Manutenção Comunicação GUSTAVO DALCAROBO FATURI;
Subtenente de Artilharia CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA FELICIO;
Subtenente de Infantaria ARLEM VICENTE DA SILVA;
Subtenente de Infantaria ALEXANDRE FELICIANO DE ALMEIDA;
Subtenente de Comunicações ANDERSON DA SILVA FERREIRA;
Subtenente de Comunicações RONNY CARLOS DOS SANTOS;
Subtenente de Infantaria DOUGLAS VIEIRA PEREIRA;
Subtenente de Saúde JORGE ROBERTO SILVA DE DEUS;
Suboficial BMA GILBERT SILVA BOTELHO;
Primeiro-Sargento (AR) LAUZICK SILVA DA COSTA FILHO;
Primeiro-Sargento (ES) THIAGO SILVA DO ESPIRITO SANTO;
Primeiro-Sargento (AV-CV) RODRIGO DE SANT'ANNA TÉTÉ;
1º Sargento de Infantaria CARLOS MAGNO CAMARGO DA SILVA;
1º Sargento de Infantaria CLENILSON JOSÉ CARDOSO;
1º Sargento de Saúde ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA BARBOSA;
1º Sargento de Infantaria MARCO ANTONIO ALBANO DOS SANTOS;
1º Sargento de Infantaria ADÃO APARECIDO DA SILVA;
1º Sargento de Engenharia DAMIÃO RIBEIRO ALVES;
1º Sargento de Comunicações LUIZ ANTONIO ALCOBA SEJAS;
1º Sargento de Cavalaria RODRIGO PIMENTEL COTA;
1º Sargento de Cavalaria FRANCISCO WALKYNALDO AZEVEDO VIEIRA;
1º Sargento de Comunicações JULIANO OTÁVIO DE SOUSA;
1º Sargento de Comunicações IVO ROBERTO GONÇALVES BENAZZI;

1º Sargento de Saúde CLEITON DE OLIVEIRA SERAFIM;
1º Sargento de Artilharia JORGE MARCELO MENEZES DA SILVA;
1º Sargento SAD LUCIANO BILHÃO;
Segundo-Sargento (FN-ES) MARCO ANTONIO DE LUNA;
Segundo-Sargento (DT) ADRIANO BARRETO DE OLIVEIRA;
2º Sargento QE RAMIRO CARLOS DA SILVA FILHO;
2º Sargento de Infantaria DIEGO SILVA MOURA;
2º Sargento QE ADRYANO APARECIDO VALADARES;
2º Sargento de Saúde MICHELLE CALDAS TAGLIATI;
2º Sargento BET MURILO JOSE GEROMINI ZILOTTI;
2º Sargento SAD DANIEL DE OLIVEIRA CHAGAS;
2º Sargento BFT BRUNO DOS SANTOS BATISTA;
2º Sargento BMB ANDRÉ DA CONCEIÇÃO MAIA;
Terceiro-Sargento (CO) GABRIEL ZAREBA ESTEVÃO;
Senhor MAIKON SANTOS DE LIMA;
Cabo SGS DANIEL DA SILVA LISBOA MOTA;
Cabo SGS VICTOR RODRIGUES CARDOSO; e
Soldado PMESP DANIEL TEIXEIRA COSTA ZAMITH.

(Portaria publicada no DOU nº 85-A, de 7 MAIO 21 – Seção 1)

PORTARIA - GM-MD Nº 2.040, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 5.958, de 7 de novembro de 2006, e no art. 9º da Portaria nº 85/GM/MD, de 11 de janeiro de 2018 e o que consta dos Processos nº 60041.000706/2020-79 e 60041.000680/2021-40, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Desportivo Militar às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

Ministro de Estado da Cidadania JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO;

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República ONYX DORNELLES LORENZONI;

Tenente-Brigadeiro do Ar JOÃO TADEU FIORENTINI;

Almirante de Esquadra PETRONIO AUGUSTO SIQUEIRA DE AGUIAR;

Almirante de Esquadra WLADMILSON BORGES DE AGUIAR;

Secretário de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa MARCOS ROSAS DEGAUT PONTES;

Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia RAFAEL PINTO COSTA;

Major-Brigadeiro do Ar JOSÉ ISAIAS AUGUSTO DE CARVALHO NETO;

Major-Brigadeiro do Ar RICARDO REIS TAVARES;

Secretário Especial do Esporte do Ministério da Cidadania MARCELO REIS MAGALHÃES;

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA;

Secretária Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem do Ministério da Cidadania LUISA PARENTE RIBEIRO DE CARVALHO;

Contra-Almirante (FN) ELSON LUIZ DE OLIVEIRA GÓIS;

Contra-Almirante ROGERIO PINTO FERREIRA RODRIGUES;

General de Brigada CLAUDIO SENKO PENKAL;

General de Brigada ERNESTO DE LIMA GIL;
General de Brigada MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO;
Brigadeiro do Ar MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA;
Brigadeiro do Ar R/1 PAULO CESAR ANDARI;
Brigadeiro do Ar R/1 PAULO HENRIQUE RUSSO;
Capitão de Mar e Guerra (FN) ANDRÉ DOMINGUEZ FREITAS;
Capitão de Mar e Guerra (FN) VANNEI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR;
Capitão de Mar e Guerra (RM1) RICARDO IBSEN PENNAFORTE DE CAMPOS;
Coronel de Infantaria ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO CACHO;
Coronel de Artilharia ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA;
Coronel de Artilharia EDUARDO BORBA NEVES;
Coronel de Intendência ALEXANDRE WALLAU VILAVERDE;
Coronel de Artilharia R/1 JOSÉ AUGUSTO GLYCERIO DE CASTRO;
Coronel Aviador MARCUS VINICIUS DE MELLO TAKAHASHI;
Coronel Aviador JORGE LUIS DE OLIVEIRA SAMPAIO;
Coronel Engenheiro AURÉLIO LOPES;
Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL;
Capitão de Fragata (RM1) HILTON LUIZ MASCARENHAS;
Tenente-Coronel de Infantaria PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR;
Tenente-Coronel de Artilharia PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA;
Tenente-Coronel de Material Bélico DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
Tenente-Coronel de Infantaria RAFAEL AUGUSTO PAES LIMA ROCHA;
Tenente-Coronel QCO SANDRA NASCIMENTO DA HORA;
Tenente-Coronel de Cavalaria GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
Tenente-Coronel de Artilharia ALEXANDRE DE ASSIS LAURIA;
Tenente-Coronel Aviador MARCO ANTONIO AIDAR RIBEIRO;
Tenente-Coronel Intendente JULIANA FERREIRA MENDONÇA;
Tenente-Coronel Aviador R/1 MARIO CESAR SOARES MOREIRA;
Tenente-Coronel Aviador R/1 DIÓGENES CAMARGO SOARES;
Lieutenant Colonel LARS GERHARDSSON, Presidente do Comitê de Orientação do Conselho Internacional de Esportes Militares – CISM;
Lieutenant Colonel (RET) JOUNI LIPPONEN;
Senhor JOHAN HAAKANSSON;
Major de Infantaria LAERTE FERRARI ALVES;
Major de Infantaria ANDRÉ LUIS DA COSTA BRANDÃO;
Major de Infantaria GELSON LUIZ PIERRE JUNIOR;
Major de Cavalaria VITOR MOURA VARGAS;
Major de Artilharia MARCOS TIGLIA AMARO DOS SANTOS;
Professor RENATO MOLINA;
Senhora BIANCA GAMA PENA;
Senhor ÁLVARO DE ÁVILA PIRES;
Senhor ANTÔNIO RODRIGO NOGUEIRA;
Senhor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA;
Senhor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA;
Capitão-Tenente (AA) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA;
Capitão-Tenente (FN) VINICIUS MOREIRA BRANDÃO GUEDES DE BRITO;
Capitão-Tenente (T) FABRICIO SÉRGIO COSTA;
Capitão-Tenente RODRIGO KORMANN;
Capitão de Intendência AISLAN BACHA;
Capitão QEM MCDONNELL ARAÚJO MAIERON;
Capitão de Comunicações CARLOS ROBERTO RONDON PEREIRA SAIGALI;

Capitão de Artilharia MARCOS VINÍCIUS MARQUES LOYOLA;
Capitão de Artilharia RAFAEL TIGLIA AMARO DOS SANTOS;
Capitão de Cavalaria ARTHUR AUGUSTO FERREIRA NEVES;
Capitão de Cavalaria LUCAS RODRIGUES CAMPOSO;
Capitão QCO LECIANE MOREIRA DIAS;
Capitão Intendente RAFAEL CARDOZO MEDEIROS;
Primeiro-Tenente (RM2-T) MARCIO ROBERTO FONSÊCA;
Primeiro-Tenente (RM2-S) ANDERSON DELANO SANTOS ARAÚJO;
Primeiro-Tenente (RM2-S) ZARLES LAVIGNE MOREIRA;
1º Tenente QOCON EFI GRACE GUINDANI VIDAL;
1º Tenente Aviador GABRIEL TAVARES TODESCO;
1º Tenente Intendente ANA CAROLINA ORTEGA ROMANO PENA;
1º Tenente Médico LEONARDO MARTINS MOTA DE MORAIS;
2º Tenente QAO DIONISIO VARGAS DE QUADROS;
Suboficial (MR) JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO;
Suboficial (AR) ALEXANDER VIEIRA;
Suboficial (FN-CT) JOSELITO MENEZES DA SILVA;
Suboficial (EP) ERNANI GOMES COSTA DOS SANTOS;
Suboficial (FN-IF) VILMAR GONÇALVES DE CAMARGOS;
Suboficial (RM1-FN-CN) MARCO AURELIO DA GAMA FARIAS;
Subtenente de Artilharia ALEXSANDER DE SOUZA COSTA;
Subtenente de Comunicações ALAN COSTA DA SILVA;
Suboficial SGS ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA;
Suboficial SGS MARCIO LOPES DE ARAUJO;
Suboficial SPV MANOEL HENRIQUE LUZ DA COSTA;
Suboficial SAD ROBERTO PEREIRA;
Suboficial SGS JOSÉ CARLOS LIMA DE SOUZA;
Suboficial BSP R/1 AMAURI DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS;
Suboficial SOB R/1 CLAYTON CÉSAR COELHO;
1º Sargento de Cavalaria GUSTAVO DE MATOS MACHADO;
1º Sargento de Artilharia VAGNER SANTOS PEREIRA;
1º Sargento SAD MARCOS LUIS POLETO;
1º Sargento SMU ÉVERTON DE OLIVEIRA CASTRO;
2º Sargento SGS MARCIO LOPES VICENTE;
2º Sargento SAD VINICIUS MACHADO NUNES DE AZEREDO;
Terceiro-Sargento (RM2-EP) PAULO RICARDO SOUZA MELO;
Terceiro-Sargento (RM2-EP) PAULO ANDRÉ CAMILO DE OLIVEIRA;
Terceiro-Sargento (RM2-EP) MILENA TITONELI GUIMARÃES;
Terceiro-Sargento (RM2-EP) BRUNA JÉSSICA OLIVEIRA FARIAS;
Terceiro-Sargento (RM2-EP) BEATRIZ IASMIM SOARES FERREIRA;
3º Sargento Ref. ANDERSON MALAQUIAS DA CONCEIÇÃO;
3º Sargento QSCON TES VIVIANE EICHELBERGER JUNGBLUT;
3º Sargento QSCON TES CAIO OLIVEIRA DE SENA BONFIM;
3º Sargento PMERJ FERNANDO OTTONI ROSA;
Cabo Refm CLAUDEMIR DO NASCIMENTO SANTOS; e
Soldado Refm MATHEUS BENINE.

(Portaria publicada no DOU nº 86, de 10 MAIO 21 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 255, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os militares abaixo relacionados:

- Cel Inf (0288154339) JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO, do DGP, Brasília-DF;
- Cel Inf (0195255831) EDUARDO DA VEIGA CABRAL, do DGP, Brasília-DF;
- Cel Inf (0111046249) FRANCISCO CORREIA LIMA NETO, da DCEM, Brasília-DF; e
- Cap QAO (0539866939) ALCEU GOMES DE FREITAS, do DGP, Brasília-DF.

PORTARIA - C Ex Nº 256, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Maj Cav (0216469346) CARLOS MAGNO ROCHA MOURA, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec (Cascavel-PR);
- Cap QCO Vet (0624936241) RENATO LEMOS PEREIRA, da AMAN (Resende-RJ);
- Cap Farm (0131836041) LEONARDO PAIXÃO DA SILVA, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec (Cascavel-PR);
- 1º Ten QCO Enf (0600961478) MARCELLA SIQUEIRA DE FREITAS GUALBERTO, do HCE (Rio de Janeiro-RJ);
- 1º Ten Farm (1104664873) KELVIANE FRANCIS BAETA DE CASTRO, do HCE (Rio de Janeiro-RJ);
- 2º Ten QAO (0318116647) ALEX DE ALBUQUERQUE LEANDRO, da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM);
- 2º Ten QAO (0318725447) RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE);
- 1º Sgt Sau (0100252154) MÁRCIO DE SOUZA ELIAS, do 59º BI Mtz (Maceió-AL);
- 1º Sgt Sau (0101990257) ANDRÉ GONÇALO DA ROCHA VALENTIM (Cascavel-PR); e
- 2º Sgt Sau (0858980139) PATRICK PIMENTEL RODRIGUES, da Ba Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS).

PORTARIA - C Ex Nº 257, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a 1º Ten Farm (1104664873) KELVIANE FRANCIS BAETA DE CASTRO, do HCE (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 262, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt Inf (0333961746) CRISTIAN GUERREIRO DA CRUZ, do Cmdo Fron SOLIMÕES/8º BIS (Tabatinga-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 269, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Art (0113303341) MANOEL CIPRIANO BESSA DOS SANTOS, do COLOG (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 271, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os militares abaixo relacionados:

- Cel Inf (0759174634) MAURICIO DE SOUZA BEZERRA, do GSIPr (Brasília-DF);
- 1º Ten QAO (0420204349) ROMERSON DA SILVA DE ALMEIDA, do GSIPr (Brasília-DF); e
- 1º Ten QAO (0419576640) RIVANILDO GOMES DOS SANTOS, do GSIPr (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 272, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Ten QAO (0369083431) JOÃO BATISTA AZAMBUJA DOS SANTOS, do CMB (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 275, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (0288167836) JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA, do Cmdo 11ª RM (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 276, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para exercer Comissão na Unidade Gestora (UG) da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, instituída pela Portaria GM-MD nº 1.223, de 10 de março de 2021, em Manaus-AM, os militares abaixo relacionados:

- Cel Cav (0203699640) MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec (Cascavel-PR);
- Ten Cel Int (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS, do Cmdo CMA (Manaus-AM);
- Maj QCO Dir (0203840640) CLAUDENIR DOS ANJOS ALVES, do Cmdo 12ª RM (Manaus-AM); e
- S Ten Cav (0521959742) EDSON NADIR FRANZOSI, do Cmdo 12ª RM (Manaus-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 277, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Inf (0203910344) GELSON DE SOUZA, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 278, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Oficiais e praças à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, a passagem à disposição do Ministério da Saúde, por até 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de abril de 2021, os seguintes militares:

- Ten Cel Sv Int (0113990642) MARCELO BATISTA COSTA, do CCIEx (Brasília-DF);
- Ten Cel QMB (0204743645) ALEX LIAL MARINHO, da DPGO (Brasília-DF);
- Cap QAO (0149032633) MARIO LUIZ RICETTE COSTA, da D SAU (Brasília-DF);
- 1º Ten QAO (0419550140) VAGNER LUIZ DA SILVA RANGEL, do DECEX (Rio de Janeiro-RJ);

- 1º Ten Med (0115851370) LAURA TIRIBA APPI, do H Mil A MANAUS (Manaus-AM);
- S Ten Mnt Com (0196802839) GIOVANI CRUZ CAMARÃO, do DECEX (Rio de Janeiro-RJ); e
- S Ten Inf (0194992830) ANDRE CABRAL BOTELHO, do DECEX (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 282, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Cav (0203901749) CARLOS ANDRÉ MACIEL LEVY, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 288, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj MB (1010844445) LENINE SANTIAGO PRADO, do 16º B Log (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 290, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Designação de militares

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para exercer Comissão na Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA), em Brasília-DF, os militares abaixo relacionados:

- TC Com (0204729149) ADRIANO ALVES DA SILVA, da DMAvEx (Brasília-DF);
- TC Inf (0498976539) GUILHERME FARIA DA SILVA, B Adm CMP (Brasília-DF);
- TC Inf (1126753746) MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA, do 5º BIL (Lorena-SP);

- TC Inf (0195395736) NELSON PEREIRA PINTO HOMEM, do 2º B Av Ex (Taubaté-SP);
- Maj Cav (1127349247) DANILO CARDOSO NOGUEIRA, do Esqd Cmdo da 1ª Bda C Mec (Santiago-RS);
- Maj Inf (0131497240) FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do 10º BIL – Mth (Juiz de Fora-MG);
- Maj Eng (0131501645) FRANCIS GOMES ROOS, da EsCom (Brasília-DF);
- Maj Cav (0724954243) JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA, do 20º RCB (Campo Grande-RS);
- Maj Inf (0131491748) RAIMUNDO PAULINO VIANA JUNIOR, do 16º BI Mtz (Natal-RN);
- Maj Art (0131796245) ROBERTO DE CASTRO, do 3º GAAe (Caxias do Sul-RS);
- Cap Com (0131536245) ALEXANDRE BASSETTO OKAMURA, do CMCG (Campo Grande-MS);
- 1º Ten QAO (1126616240) JOSÉ DIAS DOS SANTOS, da B Adm Ap CMP (Brasília-DF);
- 2º Ten QAO (0762992535) FRANCISCO TIBURTINO LEITE, do HFA (Brasília-DF);
- 2º Ten QAO (0420422040) GELSON LUIS AZAMBUJA AQUINO, do 23º B Log SI (Marabá-PA);
- 1º Sgt Com (0623634045) JACKSON MATO GROSSO DE AGUIAR, do TG 06-003 (Santo Antônio de Jesus-BA);
- 1º Sgt Inf (0400010658) JOÃO MANOEL DA SILVA, do B Ap Op Esp (Goiânia-GO);
- 1º Sgt Int (0130095243) NILTON PEREIRA DA SILVA, do 22º GAC (Uruguaiana-RS);
- 1º Sgt Com (0435095849) PAULO ROBSON FIRMINO ROCHA, do TG 07-022 (Teotônio Vilela-AL); e
- 2º Sgt MB (0101011757) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FILHO, do Pq R Mnt/7ª RM (Recife-PE).

PORTARIA - C Ex Nº 293, DE 3 DE MAIO DE 2021

Tornar sem efeito a designação para curso na Escola Superior de Guerra.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR, do Comando Logístico, para frequentar o Curso de Extensão em Logística e Mobilização Nacional (CELMN), da Escola Superior de Guerra, a ser realizado no **campus** Brasília, na modalidade semipresencial, nos períodos de 5 a 9 de julho de 2021 (fase a distância) e de 12 a 23 de julho de 2021 (fase presencial), conforme a Portaria C Ex nº 163, de 8 de março de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 9 de abril de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 300, DE 4 DE MAIO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES e Cel Cav MARCELO GOÑES SABBÁ DE ALENCAR, ambos do Estado-Maior do Exército, para participarem do **DV Day** do Exercício Multinacional de Avaliação Conjunta de Combate (**JWA**) do Exército dos Estados Unidos da América (Atv PVANA D2EE-B231), na cidade de **Colorado Springs-CO**, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 27 de junho de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA - C Ex Nº 301, DE 4 DE MAIO DE 2021

Tornar sem efeito a autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, da CDE, para realizar a pré-visita do Presidente do Comitê Esportivo do CISM (PCSC) do Pentatlo Moderno (48º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Moderno) e oficialização de representante dos Presidentes dos Comitês Esportivos do CISM (PCSCR), na cidade de **Drzonków-Zielona Gora**, na República da Polônia, no período de 11 a 19 de maio de 2021, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria - C Ex nº 261, de 15 de abril de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 17, de 30 de abril de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 306, DE 4 DE MAIO DE 2021

Torno sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Art (0100812452) GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MOLEIRO, do 10º GAC/SI, conforme a Portaria - C Ex nº 268, de 16 de abril de 2021, para frequentar o Curso de Operações de Exército – **Army Operations Course** (Atv PCENA V21/043), realizado no **Canadian Army Command and Staff College, Kingston, Ontario**, no Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2021 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 207, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	025452853-2	CARLOS MÁRIO DE SOUZA SANTOS ROSA	Cmdo CML
Cel Art	018638873-2	WILLIAN HOUGER DE SOUZA MENDES	CAEx
Ten Cel Com	011399934-6	RILDO JOSÉ MONTE BORGES	5º CTA
Maj Inf	052195844-7	FELIPE CORRÊA PIMENTEL MACHADO	17º B Fron
Maj Art	021645734-1	FREDERICO MATOS AZEVEDO	8º GAC Pqdt
Cap Inf	010080185-1	CÁSSIO GEORGES SANTOS NASCIMENTO SOARES	37º BIL
Cap Eng	010083265-8	FELIPE FRÓIS FABIANO	3º BE Cmb
Cap Inf	010084275-6	RAMON ÂNGELO GONÇALVES TIBURCIO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Eng	010039005-3	RUAN SCHETTINE DE OLIVEIRA	Cia DQBRN
Cap Int	010030195-1	VICTOR ALMEIDA PONTES	1º B F Esp
S Ten Inf	112725454-6	SUELMAR ALVES DE ARAÚJO	B Adm QGEx
1º Sgt Com	040018715-9	ALEXANDRE ANDRÉ LUSSANI	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	040017745-7	DANIEL NEVES DE ARANTES	B Av T
1º Sgt MB	010190905-9	EWERTON DE LIMA AZEVEDO	2º GAA Ae
1º Sgt Com	019520753-5	JONAS MUNIZ ALVES	7º BE Cmb
1º Sgt MB	013187204-6	JULIANO BASTOLLA D OLIVEIRA	30º BI Mec
1º Sgt Cav	040015505-7	LEONARDO MIRANDA DA SILVA SÁ	Cia C 11ª Bda Inf L
1º Sgt Mnt Com	033439084-6	PABLO PENTEADO DE ARAUJO	8º B Log
2º Sgt MB	011742505-8	ALDO HENRIQUE ARRUDA MORO	18º BI Mtz
2º Sgt Cav	094009534-2	ÁLEN SILVEIRA DE LIMA	10º RC Mec
2º Sgt Inf	040075305-9	BRUNO DE MELO PINHEIRO	IME
2º Sgt Art	040094655-4	FÁBIO ALFREDO PRESBITERO	18º GAC
2º Sgt Inf	040201965-7	FÁBIO DE ARAUJO SANTOS	41º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	011705635-8	FAGNER MONTEIRO DE LIMA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt MB	100099535-5	FRANCISCO MAYCKSON DE AGUIAR VASCONCELOS	52º BIS
2º Sgt Art	040040185-7	HUMBERTO ROBSON DA CUNHA	14º GAC
2º Sgt MB	011873625-5	LEONARDO DE LIMA SILVA	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	022111284-0	MARCELO PEDRO DE LIMA TORRES DA CONCEIÇÃO	26º BI Pqdt
2º Sgt Mus	011867085-0	MISAEL ANTONIO FERREIRA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	040079025-9	ODIRLEI DA LUZ	51º BIS
2º Sgt MB	010102545-0	RAFAEL NEVES DOS SANTOS	5º B Sup
2º Sgt Cav	040225555-8	RAFAEL VAZ LAURIA	10º RC Mec
2º Sgt MB	010074855-7	RONALD MONTENEGRO PIRES SOUZA	28º B Log
2º Sgt Sau	040156045-3	SABRINA DE JESUS ALMEIDA	Dst Sau Pqdt
2º Sgt MB	011736085-9	THALLES DOS SANTOS MEYER	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	040042035-2	WESLEY PACÍFICO DO NASCIMENTO	B Adm Ap/CMO
3º Sgt MB	030418435-1	LUAN FERREIRA DE FREITAS ROCHA	Cia C 15ª Bda Inf Mec

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 208, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011396724-4	LUCIANO DE LIMA CASAGRANDE	1º BI Mec (Es)
Maj Inf	112721284-1	RODRIGO INÁCIO BARROS SILVA	26º BI Pqdt
1º Ten QAO	042018244-6	ALEXANDRE DA SILVA VILMAR	1º GAC SI
2º Ten QAO	031839424-4	ÉVERSON GARCIA DA SILVA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Cav	093767454-7	AILTON EVANGELISTA ALVES	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Av Ap	021680644-8	ANDRÉ RODRIGO PEREIRA RIBEIRO	Cmdo CMO
1º Sgt MB	010020895-8	CELSO LUÍS CARDOZO	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Sau	013069094-4	EDUARDO DE SANT ANA SILVA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Int	013184034-0	JULIO CEZAR RODRIGUES ELOI	21º D Sup
1º Sgt Sau	013186324-3	MANOEL ELIEL REIS JUNIOR	1º B F Esp
1º Sgt Inf	043544104-3	MAURO SONEGHETE JÚNIOR	Cmdo CMA
1º Sgt MB	013184634-7	PAULO EGIDIO DA SILVA MEDEIROS MADRUGA	30º BI Mec
1º Sgt Art	040011705-7	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	Bia C AD/1
1º Sgt Eng	043539944-9	RICARDO DANIEL DE OLIVEIRA	B Av T
1º Sgt Art	040011455-9	VINÍCIUS ROSA SERAFIM	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Cav	040015295-5	WILLIAMS MENDES PEREIRA	Cia C 11ª Bda Inf L
2º Sgt Inf	040024485-1	ALBERT CORREA SALZER	51º BIS
2º Sgt Inf	040024495-0	ANDRÉ RIBEIRO DE LIMA	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	030030725-3	CLAUDINEI NITSCH	14º RC Mec
2º Sgt Eng	040088665-1	FABRÍCIO DE OLIVEIRA GRESSLER	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Cav	040028635-7	JOSÉ HILTON ARAGÃO MEDEIROS JÚNIOR	14º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	010069435-5	JULIANO ALMEIDA MORENO	23º B Log SI
2º Sgt Inf	040026865-2	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA E SILVA	51º BIS
2º Sgt Com	040032045-3	PEDRO LUIZ ESCOBAR MACHADO	Bia C AD/3
2º Sgt Art	040040125-3	RODRIGO DE VASCONCELLOS FLÔRES	B Adm Ap/3ª RM

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 209, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041971374-8	ANTONIO JOÃO DA SILVA BENITES	3ª Bia AAAe
S Ten Inf	043408534-6	ALCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	Cia C 6ª RM
S Ten Inf	011135244-9	CLÁUDIO GUSTAVO FERREIRA ARAÚJO	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Inf	112710084-8	EDSON-NEY ALVES PEREIRA	36º BI Mec
S Ten Eng	043416864-7	FÁBIO DE MEDEIROS MELLO	5º BEC
S Ten Eng	043459934-6	MARCOS DOS SANTOS LIMA	4º BEC
S Ten MB	019681973-4	WALLACE RAMOS COIMBRA	2º GAAAe
1º Sgt Eng	043491114-5	ANDRÉ PACHECO MAIA	8º BEC
1º Sgt Art	033397954-0	CLEBER BENITES DA SILVA	22º GAC AP
1º Sgt Av Ap	021674364-1	CRISTIANO JOSÉ ALVES DA SILVA	3º B Av Ex
1º Sgt Mnt Com	030981694-0	DIEGO IRACET DOS SANTOS	Pq R Mnt/12
1º Sgt Inf	043492114-4	ENÉIAS SANTOS SIQUEIRA	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	043475134-3	ENIVALDO MAGNO DA SILVA MORAIS	4º BEC
1º Sgt Inf	043519554-0	ERENILSON ALMEIDA COUTINHO	4º BIL
1º Sgt Inf	011518824-5	JOSINALDO IDELFONSO PEREIRA	50º BIS
1º Sgt Int	033315414-4	JUNER SANTI RODRIGUES	Cia C 3ª DE
1º Sgt Inf	043505444-0	LUCIANO RODRIGO FALCÃO	2ª Cia Inf
1º Sgt Inf	021607444-3	LUIZ ADALBERTO FERNANDES	28º BIL
1º Sgt Topo	013071394-4	PAULO ROBERTO MOSCOSO DA COSTA	BCSv/AMAN

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 210, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	011155484-6	HOLTHAN FERREIRA DE MENEZES JÚNIOR	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Ten Cel Int	011479884-6	WAGNER GONÇALVES DE SOUZA	Gab Cmt Ex
Cap Inf	124045334-8	FELIPE LANNA DOS SANTOS	25º BI Pqdt
Cap Int	043517554-2	GILTON JOSÉ GOMES RIBEIRO	12º BIL - Mth
Cap QAO	018377813-3	IVO DA SILVA VASQUES	CMN
Cap Int	113987554-4	PAULO VICTOR LEMOS SOARES	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO	049889513-5	EDMILSON MENDES DE ANDRADE	12º BIL - Mth
1º Ten Inf	020254717-0	JORGE GUILHERME MARTINS	25º BI Pqdt
1º Ten Tmpr	120200047-5	KARLA ANDREZA FARIAS CAMPOS NUNES	Cmdo 12ª RM
1º Ten QCO	060097327-5	LARYSSA SAMPAIO SILVA	H Gu Porto Velho
1º Ten Int	102902795-8	MATHEUS CASTRO MARQUES	17ª Ba Log
1º Ten Art	022086804-6	MURILO FRANCISCO	2º GAA Ae
1º Ten Tmpr	120292727-1	ROBERTA DE SOUZA LIMA	Cmdo 12ª RM
2º Ten Tmpr	080404127-5	CÁTIA CILENE OLIVEIRA	CRO/8
2º Ten Tmpr	120675887-0	PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	H Gu Porto Velho
S Ten MB	011462094-1	ADHEMAR BITTENCOURT CARDOSO	Cia C 12ª RM
S Ten Sau	019574463-6	CARLOS ALBERTO DUARTE ANGELIM	H Mil A Campo Grande
S Ten Cav	043414974-6	HÉLIO MAURÍCIO MARINHO	Cia C 10ª RM
S Ten Mnt Com	011358394-2	JEFFERSON DE CARVALHO MENDES	Es S Log
1º Sgt Inf	043504824-4	ELBER RIBEIRO DE PAIVA	36º BI Mec
1º Sgt Int	010196535-8	THIAGO DIAS DE OLIVEIRA	8º D Sup
1º Sgt Mnt Com	043466704-4	UILLIAN FERNANDES DE AQUINO	CMB
2º Sgt MB	011867605-5	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Topo	010240937-2	FELIPE DE OLIVEIRA FÔRO	CRO/8
2º Sgt Int	011488105-5	RODRIGO CESAR MEDEIROS BERTOLDO	1º B Log SI
3º Sgt Art	070079997-6	ARTHUR DE OLIVEIRA SANTOS	1º GAC SI
3º Sgt Eng	040301097-8	DANIEL LUIS DO NASCIMENTO SOARES	9º BEC
3º Sgt Inf	070417477-0	EVANDRO DE FARIAS MACÁRIO DOS SANTOS	71º BI Mtz
3º Sgt Inf	040013647-9	ÉVERTON PEREIRA BARBOSA	26º BI Pqdt
3º Sgt Int	100230507-4	JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA	1º B Log SI
3º Sgt Inf	070198707-5	JÚLIO CÉSAR MORAES SOUZA	71º BI Mtz
3º Sgt MB	040352077-8	LARISSA APARECIDA OTONI DE ARAÚJO	4ª Cia Com L - Mth
3º Sgt Eng	111098607-0	LEONARDO THIERRY DE SOUZA	9º BEC
3º Sgt Tmpr	080408387-1	LILIAN FITEL FREITAS	CRO/8
3º Sgt Tmpr	080343927-2	PAULO GIOVANI COELHO DE ANDRADE	CRO/8
3º Sgt Eng	080168077-8	PEDRO RÁGNER DANTAS CHIANCA	6º BEC
3º Sgt Tmpr	080405087-0	PRÍCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CRO/8
3º Sgt Com	030431885-0	VINICIUS HAYGERTT NUNES	10º GAC SI

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 211, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QCO	040018025-3	ERNANI MARQUES DE ALMEIDA	H Gu Porto Velho
Cap Int	010023385-7	RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA	3ª Cia F Esp
Cap Inf	010115825-1	TIMÓTEO RIBEIRO ALVES	51º BIS
Cap Inf	011465434-6	ULYSSES DANIEL QUEIROZ SILVA DE SÁ	Cmdo CMA
1º Ten QAO	014684893-2	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	GSIPR
1º Ten QAO	101034384-4	CARLOS ANTONIO MACHADO DE SENA	CMM
1º Ten QAO	041990824-9	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Ten Inf	022088744-2	LAÉRCIO OLIVEIRA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten QAO	019516083-3	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDO	Cmdo CMA
2º Ten Tmpr	080215127-4	LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA SILVA	CRO/8
1º Sgt Inf	043505274-1	JOSE APARECIDO DO CARMO	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Mus	112694074-9	LEOMAR ALZIDON DA SILVA	Cia C 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	040026475-0	LUIZ SERGIO GALVÃO DE AMORIM	Cmdo CMA
2º Sgt Art	040199765-5	MARCELO ZIMMER	1º GAC SI
2º Sgt Inf	040267225-7	MATHEUS LEONARDO RAMOS PEREIRA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Eng	080048877-7	CHARLES MIGUEL FREIRE	5º BEC
3º Sgt Tmpr	080215137-3	DAVID PAIVA CORRÊA	CRO/8
3º Sgt Tmpr	080208557-1	FRANCISCO CLEISSON ARAÚJO DE SOUZA	15ª Cia PE
3º Sgt MB	053763594-8	LUIZ FERNANDO DA MOTA CARVALHO	9º BEC
3º Sgt Tmpr	080154577-3	MAIKO ANDER BIOCHE DE ALMEIDA	CRO/8
3º Sgt Com	030431885-0	VINICIUS HAYGERTT NUNES	10º GAC SI

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 212, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Com	043428024-4	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA COSTA	3ª Cia F Esp
1º Sgt Cav	043523484-4	NILSON REZENDE FERREIRA	Cia C CMA

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 213, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QEM	010118927-2	ÁLEX DAVE SZRAJBMAN	3 FEV 19	4º CGEO
Cap QEM	010037555-9	EDUARDO DE OLIVEIRA FLUHR	20 MAR 13	11º CT
Cap Med	010207105-7	ERICA GUIMARÃES CARVALHO	13 MAR 20	H Mil A Brasília
Cap Med	011847545-8	FÁBIO DANTAS BARBOZA	10 MAR 20	H Gu Marabá
Cap Inf	021975054-4	FELIPE DHIEGO NEVES DE ALMEIDA	4 FEV 19	51º BIS
Cap Med	018720203-1	FREDERICO DE CARVALHO ROEDER	16 JUN 16	HCE
Cap Inf	010025075-2	LEANDRO VIANA SILVA	24 FEV 19	4º Pel PE Mec
Cap Med	093874984-3	MARINA AZEVEDO DE VASCONCELOS	17 MAR 21	HCE
1º Ten Art	022055374-7	ALISSON JEFFERSON GUEDES DA SILVA	8 FEV 21	1º GAC SI
1º Ten Int	070006865-3	CICERO ALVES DE CARVALHO NETO	8 FEV 21	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Inf	093848334-4	GUILHERME WINSTON DA SILVEIRA RODRIGUES	8 FEV 21	AMAN
1º Ten Eng	022078364-1	HENDREL GONÇALVES DE MATOS	23 FEV 21	9º BEC
1º Ten Inf	022080754-9	KAIO CEZAR CORRÊA FERREIRA	8 FEV 21	15ª Cia Inf Mec
1º Ten QCO	011869705-1	LEONARDO MARTINS MOREIRA	5 JUN 19	Comdo 8ª RM
1º Ten QMB	022103714-6	MARCO AURÉLIO ASSAKURA DE FREITAS SPORTORE	25 FEV 21	Pq R Mnt/12
1º Ten Cav	124025244-3	MARCUS VINÍCIUS MARTINS VALES	8 FEV 21	1º Esqd C Pqdt
1º Ten Inf	022084184-5	MATHEUS FRANÇA PRIETO	8 FEV 21	2º BIL
S Ten Inf	112725454-6	SUELMAR ALVES DE ARAÚJO	25 JAN 04	B Adm QGEx
2º Sgt Cav	040073117-0	ALEXANDRE FIGUEIREDO DA SILVA	28 ABR 21	14º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Cav	040046987-0	ALEXANDRE GOIABEIRA CRUZ	28 ABR 21	ECEME
2º Sgt Com	040072807-7	ALLAN MICHEL MORAIS DE ALBUQUERQUE	28 ABR 21	Cmdo CMA
2º Sgt Sau	010128547-6	ANDRÉIA CAMARGO DE SOUZA	28 ABR 21	Cia C 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	040020817-9	BRUNO PIRES PAIXÃO	28 ABR 21	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	040066047-8	BRUNO XAVIER BARCELLOS	28 ABR 21	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Sau	010000217-9	CARLA PATRÍCIA MONTEIRO GROSS	29 NOV 20	H Gu Tabatinga
2º Sgt Com	040072777-2	CLAUBER CESAR LOPES QUINTINO	28 ABR 21	B Ap Op Esp
2º Sgt Art	022114734-1	CLAUDIO DO NASCIMENTO COSTA JUNIOR	28 ABR 21	EsACosAAe
2º Sgt Int	040020997-9	CLEBER MARTINS FAGUNDES	28 ABR 21	3ª Bia AAAe
2º Sgt Eng	040238585-0	CRISTIANO RICARDO DA SILVA	5 JUN 19	2º B Fv
2º Sgt Inf	030164207-0	DÊNIS MEDEIROS COSTA	28 ABR 21	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt MB	040046827-8	DOUGLAS FERNANDES SEIXAS	28 ABR 21	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	040066007-2	EDUARDO ISAIAS DE ASSIS CARVALHO	28 ABR 21	33º Pel PE
2º Sgt Inf	040201965-7	FÁBIO DE ARAUJO SANTOS	9 JUN 18	41º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	110604267-2	FELIPE DOS SANTOS MARTINS	28 ABR 21	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Cav	040046737-9	FELIPE HENRIQUE AMORIM DE OLIVEIRA	28 ABR 21	ECEME
2º Sgt Mnt Com	030375885-8	GEOVANE DOS SANTOS VARGAS	24 AGO 19	6º B Com
2º Sgt Inf	011809925-8	GUILHERME DE AZEVEDO DA SILVA	28 ABR 21	52º BIS
2º Sgt Topo	040021427-6	GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA	28 ABR 21	4º CGEO
2º Sgt Com	040072667-5	GUILHERME LUIZ TEIXEIRA	28 ABR 21	52º BIS
2º Sgt Int	022110584-4	GUILHERME TELLES NOGUEIRA SOARES	28 ABR 21	1º D Sup
2º Sgt MB	040021027-4	GUSTAVO AVILA LOPES	28 ABR 21	B Mnt Sup AAAe
2º Sgt Sau	010000467-0	ISIS PINHEIRO DOS SANTOS	30 NOV 20	18º BI Mtz
2º Sgt Mus	010129037-7	ISRAEL GONÇALVES MONTEIRO	28 ABR 21	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Eng	100099875-5	LAÉCIO ROMUALDO DA SILVA ALMENDRA	5 JUN 19	2º B Fv
2º Sgt Sau	010129937-8	LEANDRO RAMOS DOS SANTOS	28 ABR 21	1º D Sup
2º Sgt Inf	040065777-1	LEONARDO DE SOUZA CARVALHO	28 ABR 21	36º Pel PE Pqdt
2º Sgt Art	040023877-0	LUCAS CARDOZO JORGE	28 ABR 21	ECEME
2º Sgt Cav	040074527-9	LUIZ HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	28 ABR 21	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Sau	040154555-3	MONIQUE CORREIA PINTO	11 MAIO 20	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt Com	040020647-0	NIGER SANT ANNA DE SOUZA	28 ABR 21	3ª Bia AAAe
2º Sgt QE	031804704-0	PAULO SÉRGIO ANTUNES	22 AGO 11	4º B Log
2º Sgt Int	010241037-0	RAFAEL ARAUJO JARA	28 ABR 21	9º B Sup
2º Sgt Topo	010240887-9	RAFAEL CUNHA PEREIRA	28 ABR 21	4º CGEO
2º Sgt Int	010000137-9	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	23 JUN 20	B Ap Op Esp
2º Sgt Cav	040022457-2	RAPHAEL DA SILVA	28 ABR 21	ECEME
2º Sgt Sau	010001377-0	RAYMARA SANTOS DA COSTA SCHARNETZKI	30 DEZ 20	3º GAC AP
2º Sgt Inf	040000367-9	RODRIGO PEREIRA PEIXOTO	3 JUN 20	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt MB	010119637-6	TARCISIO ALMEIDA DE PALMA	3 JUN 20	1º D Sup
2º Sgt Inf	022114604-6	THIAGO GONÇALVES FUNES	28 ABR 21	18º BI Mtz
2º Sgt Cav	022110544-8	THIERS CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	28 ABR 21	2º RCG
2º Sgt Sau	010130577-9	VANESSA CRISTINA COSTA DA SILVA	28 ABR 21	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Com	040072897-8	VICTOR GUIMARÃES DA COSTA	28 ABR 21	ESA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Com	040021797-2	VICTOR HUGO ANDRADE DE MENDONCA	28 ABR 21	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	010000767-3	VINICIUS FERNANDO SILVA DE PAULA	3 JUN 20	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	022114644-2	VITOR HUGO GOMES DE OLIVEIRA	28 ABR 21	ESA
2º Sgt Inf	022114664-0	WESLEY GABRIEL DA SILVA MARQUES	28 ABR 21	4º BIL
2º Sgt Int	010104825-4	WEYDER MARTINS DA SILVA	3 FEV 16	Pol Mil Rio de Janeiro
3º Sgt MB	090127257-5	CLAUDIO LUIZ GRECCA GARCIA	5 FEV 19	Es S Log
3º Sgt Com	030051267-0	EMERSON DOS SANTOS GOMES	16 MAR 21	ESA
3º Sgt Inf	040013647-9	ÉVERTON PEREIRA BARBOSA	21 ABR 21	26º BI Pqdt
3º Sgt MB	090243197-2	JOSÉ RODRIGO BERTAGNI	27 ABR 21	2º GAC L
3º Sgt Com	090229387-7	LAURO VEQUI PEREIRA RIBEIRO	12 JAN 21	AGR

PORTARIA - SGeX/C Ex Nº 214, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel QEM	011539894-3	MAURÍCIO GRUZMAN	28 FEV 18	IME
Maj Com	073619984-5	CARLOS FELIPPE OLENKA WANDERLEY ROCHA	20 FEV 20	1º BGE
Maj Med	013181854-4	GUSTAVO GRAZIANI GUANDALINI	2 ABR 16	H Ge Curitiba
Maj Med	013181794-2	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GUANDALINI	30 JAN 19	H Ge Curitiba
Maj Med	013159624-9	ROSEANE DE OLIVEIRA CORRÊA	13 MAR 21	HFA
S Ten Inf	072532934-6	CARLOS FERNANDES ARAÚJO	30 JUN 12	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Topo	011371964-5	LEONARDO GERTH HENRIQUES	7 DEZ 20	5º CGEO
S Ten Inf	043415454-8	WILTON SOARES E LIMA	29 JAN 15	DCEM
1º Sgt Av Mnt	021680844-4	ALEX FONTELLA MENDES	14 MAR 21	Cmdo CMO
1º Sgt Sau	011420034-8	ANDERSON GUERRA RAPOSO	3 FEV 19	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Inf	043519044-2	ANDRE MACHADO	23 MAR 21	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Eng	043491114-5	ANDRÉ PACHECO MAIA	15 FEV 19	8º BEC
1º Sgt Int	013184254-4	ANTONIO ADRIANO DE ARAUJO RAMOS	23 JAN 21	8º CGCFEx
1º Sgt MB	010020895-8	CELSO LUÍS CARDOZO	11 SET 19	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	043492754-7	DANIELTOM DE JESUS SEVERO	8 DEZ 19	29º BIB
1º Sgt MB	013183254-5	FERNANDO GOULART DA FONTOURA	23 JAN 21	5º B Sup
1º Sgt Av Mnt	021674444-1	HELON DUARTE DOS PASSOS	1º FEV 20	1º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	013076414-5	JOILSON LOPES CORTES	29 MAR 18	26º BI Pqdt
1º Sgt Int	013070204-6	JORGE MARINHO ESPINDOLA FILHO	18 OUT 16	B Ap Op Esp
1º Sgt Cav	043538734-5	LUCIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	22 MAR 20	CMSM
1º Sgt MB	013187014-9	MARCELO DE BARROS PORTELA	28 JAN 21	23º B Log SI
1º Sgt Inf	043514864-8	RICARDO FERREIRA SILVA	8 MAIO 21	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	040037505-1	THIAGO DE OLIVEIRA	11 JAN 21	6º GMF

PORTARIA - SGEEx/C Ex Nº 215, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Art	018638873-2	WILLIAN HOUGER DE SOUZA MENDES	9 FEV 21	CAEx
Cel Int	118285513-8	YURI FALAGAN TRIGO	9 FEV 21	SEF
Cap QAO	041975074-0	MARCOS ANDRÉ DE SOUSA MELO	26 JAN 21	32º GAC
Cap QAO	041973704-4	PAULO GILMAR SILVA DAS NEVES	26 JAN 21	CISM
Cap QAO	041977804-8	PAULO SÉRGIO BEZERRA DE ARAÚJO	26 JAN 21	DCT
1º Ten QAO	042027514-1	FERNANDO ADALBERTO THEOBALD	1º FEV 21	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	031769024-6	GUILHERME ALFONSO SEIBT THOMAZ	26 JAN 21	CISM
1º Ten QAO	049873093-6	MIGUEL COUTO DA SILVA	23 JAN 18	16º BI Mtz
2º Ten QAO	041989204-7	CRISTIANO CARLOS GARCIA HILL	26 JAN 21	4º CGCFEx
S Ten Eng	041989864-8	HELLERSON GIOVANI CRISOSTOMO	26 JAN 21	H Ge Juiz de Fora
S Ten Inf	019645053-0	JORGE BISPO DOS ANJOS	28 JAN 21	BGP
S Ten Cav	031799814-4	LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	25 ABR 21	COTER
S Ten Inf	062317764-9	REMISSON EDWARD MACHADO NOGUEIRA	26 JAN 21	5ª Cia PE
2º Sgt QE	112682714-4	DENILSON DE OLIVEIRA	26 JAN 21	DCT
2º Sgt QE	031793094-9	LUCIANO MENEZES DA ROSA	1º ABR 21	CMPA

PORTARIA - SGEEx/C Ex Nº 216, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 248, de 26 de fevereiro de 2019:

Posto/Grad	Identidade	Nome	OM Proponente
V Alte	80006515	PAULO CÉSAR COLMENERO LOPES	Cmdo CMA
V Alte	394106	VALTER CITAVICIUS FILHO	Cmdo CMN
CMG	5366119	FLAVIO AUGUSTO MORAES VIEIRA ALVES	Cmdo CMN
CMG	5690171	RODRIGO ANTONIO DA COSTA COSTEIRA	Cmdo CMN
CF	6060374	FÁBIO LUIZ BENINCASA CORRÊA DOS SANTOS	Cmdo CMN
CT	5983630	JOSÉ LEONARDO BARBOSA DE ANDRADE	Cmdo CMN
SO	6174639	JORGE RODRIGUES ANGELIM	Cmdo CMN
1º SG	6305822	CLEYTON SILVA DE SOUZA	Cmdo CMN

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército Interino